

(1997) Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Publicações relevantes:

É autor dos livros *Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas* (Princípia, 2010) e *Organizações, Pessoas e Novas Tecnologias* (Quarteto Editora, 2002) e coautor do livro *A Fraude Académica no Ensino Superior em Portugal: Um estudo sobre a ética dos alunos portugueses* (IUC, 2015). É coeditor do livro *Fraude e plágio na universidade: A urgência de uma cultura de integridade no ensino superior* (IUC, 2016) e editor do livro *Introdução à Gestão de Organizações* (Escolar Editora, 2016). É também autor e coautor de capítulos de livros e de dezenas de artigos apresentados em conferências e publicados em revistas científicas internacionais, especialmente no campo da ética e do comportamento em contexto organizacional.

Atividade académica relevante:

É docente da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra desde 1996, com regência, entre outras, das unidades curriculares Ética e Responsabilidade Social, Ética nos Negócios e Comportamento Organizacional.

É investigador do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES) e do Centro de Estudos Cooperativos e da Economia Social (CECES), no âmbito do qual é docente, desde 2010, da pós-graduação Economia Social — Cooperativismo, Mutualismo e Solidariedade, distinguida em 2015 pela CASES com o Prémio Cooperação e Solidariedade, na categoria Estudos Pós-Graduados.

Ao longo da sua carreira académica tem mantido contacto regular com instituições do setor social, tanto no contexto das atividades do CECES como no contexto do ensino graduado, tendo desenvolvido inúmeros projetos de gestão com organizações sociais.

Tem sido orador convidado em diversos eventos promovidos por instituições públicas e privadas, com intervenções especialmente centradas nos temas da Ética e da Responsabilidade Social das Empresas, destacando-se, como exemplos, a participação em seminários a convite do Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (GRACE), da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE) ou do Instituto Nacional de Reabilitação.

Gestão universitária:

É atualmente subdiretor da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC), com o pelouro de Comunicação e Ambiente Interno, e membro eleito do seu conselho científico.

Na FEUC, foi também vogal do conselho diretivo entre 2002 e 2004, membro eleito do Conselho Científico entre 2009 e 2013, coordenador do mestrado em Gestão entre 2012 e 2015 e dos programas de relações internacionais e mobilidade de estudantes entre 2008 e 2015. Foi membro eleito da Assembleia da Universidade de Coimbra entre 2002 e 2006.

Alguns projetos relevantes:

Foi investigador responsável, entre 2011 e 2014, do projeto transnacional (Portugal-Espanha-Brasil), financiado pela FCT, com o título *A ética dos alunos e a tolerância*

de professores e instituições perante a fraude académica no ensino superior. Deste projeto resultou um dos mais abrangentes estudos sobre fraude académica em Portugal, envolvendo a participação de docentes e estudantes do ensino superior.

Entre 2013 e 2015, participou no Projeto Sustentabilidade na Ação Social, da Universidade de Coimbra, destinado a repensar e a desenvolver a política e a estratégia de ação social na instituição. Deste projeto resultou uma avaliação e revisão profunda dos serviços sociais prestados pela Universidade de Coimbra, com impactos relevantes na qualidade e extensão da oferta do mais antigo e mais amplo sistema de ação social proporcionado por uma instituição de ensino superior em Portugal.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2016

Com a entrada em vigor do acordo-quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental (AQ-ELE-2015), celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), foi vedada aos serviços da administração direta do Estado e aos institutos públicos que constituem entidades compradoras vinculadas referidas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, a adoção de procedimentos tendentes à contratação, fora do âmbito do referido acordo-quadro, de serviços abrangidos pelo mesmo.

Os serviços, organismos, entidades e estruturas integrados nas áreas de governação da Presidência do Conselho de Ministros, da Cultura e do Planeamento e Infraestruturas que constam do anexo à presente resolução estão obrigados a celebrar contratos no âmbito daquele acordo-quadro, ao qual podem também aderir, na qualidade de compradoras voluntárias, entidades da administração autónoma e do setor público empresarial, como é o caso da Autoridade Nacional de Aviação Civil e do Teatro Nacional de São João, E. P. E.

Neste contexto, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2013, de 21 de março, e 24/2015, de 6 de fevereiro, a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, enquanto Unidade Ministerial de Compras, pretende proceder à abertura do procedimento com vista a garantir a contratação do fornecimento de eletricidade ao abrigo do acordo-quadro celebrado pela ESPAP, I. P., nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar as entidades adquirentes que constam do anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, a assumir os encargos orçamentais e a realizar as despesas decorrentes da contratação do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre até aos montantes nele indicado, no valor total de € 13 871 657,73, a que acresce

o IVA à taxa legal em vigor, para o período compreendido entre 2017 e 2019.

2 — Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não podem exceder, para cada uma das entidades adquirentes, em cada ano económico, os montantes constantes do anexo à presente resolução, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — Estabelecer que a repartição de encargos relativos aos contratos a celebrar é assegurada por cada uma das entidades adquirentes, nos termos constantes do anexo à presente resolução.

4 — Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas a inscrever no orçamento das entidades referidas no anexo à presente resolução.

5 — Estabelecer que o montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado do ano que antecede.

6 — Determinar, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), o recurso ao procedimento pré-contratual adequado para aquisição do fornecimento de eletricidade, ao abrigo do

acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (AQ-ELE-2015).

7 — Delegar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, na Secretária-Geral-Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento referido no número anterior, designadamente a competência para aprovar as peças do procedimento, designar o júri do procedimento, tomar a decisão de adjudicação, bem como aprovar a minuta do contrato a celebrar pelas várias entidades.

8 — Delegar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, nos dirigentes máximos de cada entidade referida no anexo à presente resolução a competência para a outorga do contrato, assim como as competências relativas à liberação ou execução de cauções.

9 — Determinar que a presente resolução produz efeitos na data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 17 de novembro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

Repartição de encargos por entidades adquirentes

Fornecimento de eletricidade

(Valores em euros)

Entidades adquirentes	Valor anual (sem IVA)			Valor total (sem IVA)
	2017	2018	2019	
Presidência do Conselho de Ministros				
Agência para a Modernização Administrativa, I. P.	311 591,55	793 303,78	793 303,78	1 898 199,11
Alto Comissariado para as Migrações, I. P.	51 491,67	51 491,67	51 491,67	154 475,01
Centro de Gestão da Rede Informática do Governo	73 831,20	73 831,20	73 831,20	221 493,60
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	7 939,84	7 939,84	7 939,84	23 819,52
Direção-Geral das Autarquias Locais	61 519,60	61 519,60	61 519,60	184 558,80
Instituto Nacional de Estatística, I. P.	190 182,13	190 182,13	190 182,13	570 546,39
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.	275 250,60	275 250,60	275 250,60	825 751,80
Cultura				
Biblioteca Nacional de Portugal	207 803,58	207 803,58	207 803,58	623 410,74
Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.	159 711,62	159 711,62	159 711,62	479 134,86
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	494 875,27	494 875,27	494 875,27	1 484 625,81
Direção-Geral do Património Cultural.	524 336,55	524 336,55	524 336,55	1 573 009,65
Direção Regional da Cultura do Alentejo	53 979,68	53 979,68	53 979,68	161 939,04
Direção Regional da Cultura do Algarve.	5 784,00	5 784,00	5 784,00	17 352,00
Direção Regional da Cultura do Centro.	54 954,55	64 273,41	64 273,41	183 501,37
Direção Regional da Cultura do Norte.	187 577,83	206 767,26	223 647,83	617 992,92
Teatro Nacional de São João, E. P. E.	144 083,74	144 083,74	144 083,74	432 251,22
Planeamento e das Infraestruturas				
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	6 635,80	6 709,80	6 785,28	20 130,88
Autoridade Nacional de Aviação Civil.	83 707,30	83 707,30	83 707,30	251 121,90
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	47 983,87	47 983,87	47 983,87	143 951,61
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.	5 482,84	32 897,03	32 897,03	71 276,90
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	70 841,08	70 841,08	70 841,08	212 523,24
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	74 525,37	74 525,37	74 525,37	223 576,11
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves	215,84	215,84	215,84	647,52
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.	399 454,44	399 454,44	399 454,44	1 198 363,32
Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.	766 001,47	766 001,47	766 001,47	2 298 004,41
<i>Total</i>	4 259 761,42	4 797 470,13	4 814 426,18	13 871 657,73